



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Butiá**

L E I Nº 594

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-  
LOR DE Cr\$ 7.000.000,00, TENDO CO-  
MO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-  
ÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso  
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâ-  
nica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº  
4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito  
Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzei-  
ros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç: 01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (prop.) ..... Cr\$ 7.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discrimi-  
nada no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício  
de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de novembro de 1984

RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 08 de novembro de 1984

ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário de Administração